



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 4124/2023

Processo nº 54000.071678/2020-58

Unidade Gestora: 373083 - INCRA-SEDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 826/2020 (SEI Nº [7931932](#)) DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominada designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI, brasileiro, matrícula SIAPE nº 33721222, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V - Brasília-DF - CEP:70836-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, portador da carteira de identidade nº 18.XXX.XX6-4 SSP/SP, CPF 144.XXX.XXX-89, e o Diretor de Relacionamento com Clientes, Senhor ANDRÉ DE CESERO, portador da carteira de identidade nº 18XX3 DRT/DF, CPF 418.XXX.XXX-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.071678/2020-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 826/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 826/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se o período de 29/12/2023 a 29/12/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 61.099.810,03 (sessenta e um milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e três centavos).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Serviço	Quantidade		Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
1	Hospedagem, sustentação e administração de soluções de TIC (infraestrutura)	24 meses		mês	42.216.670,49
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Hospedagem e Sustentação do SNCR	12 meses	24 meses	Parcela Mensal	15.587.509,03
1.2	Hospedagem e Sustentação - CNIR Núcleo				2.305.182,73
1.3	Hospedagem e Sustentação - CNIR Serviços				832.046,71
1.4	Hospedagem e Sustentação - Titula Brasil				3.120.560,26
1.5	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Titulação				3.153.067,19
1.6	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Geo				12.968.639,91
1.8	Hospedagem e Sustentação - Serviços Especiais (sob demanda aproximadamente 10% da baseline)				4.249.664,66
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total
2	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de TIC (sistemas/software)	sob demanda	6.308,33	Ponto de Função	15.499.947,90
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total
3	Consultoria técnica (Serviço de consultoria)	sob demanda	500	Hora	255.763,70
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total
4	Certificados digitais (Emissão de Certificado Digital)	sob demanda	1400	Certificado Emitido	102.352,99

Item	Serviço	Quantidade		Unidade de Medida	Valor Total
5	Infovia	24 meses		mês	1.546.574,24
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total
5.1	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1	12 meses	36 meses	Parcela Mensal	182.930,32
5.2	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 2	12 meses	36 meses	Ponto/ Mês	108.403,16
5.3	INFOVIA - Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 300 Mbps	12 meses	36 meses	Mbps/ mês	575.891,75
5.4	INFOVIA - Serviço Adicional de conexão à Internet - Pacote de 300 Mbps	12 meses	36 meses	Mbps/ mês	679.349,01
tem	Serviço	Quantidade		Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
6	Plataforma de solução analítica - PSA	24 meses		mês	1.478.500,71
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
6.1	GovData - Unidade Básica - (3 TB e 50 GB RAM)	12 meses	24meses	Parcela Mensal	654.935,72
6.2	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 1: até 10 visualizadores	12 meses	24 meses	Valor Mensal/ Pacote	105.689,38
6.3	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 2: até 20 visualizadores	12 meses	24 meses	Valor Mensal/ Pacote	202.188,27
6.4	GovData - Acesso Data Discovery - Desenvolvedor (1 a 10)	60	120	Quant. de Licenças	163.733,93
6.5	GovData - Ingestão de Dados - Carga Full (sob demanda)	2.000	2.000	Valor por GB	62.964,16
6.6	GovData - Ingestão de Dados - Carga Incremental - Atualização Diária (sob demanda)	1.800	3.600	Valor por GB	288.989,25
---	Desoneração financeira (Concessões de créditos sobre o faturamento dos serviços de manutenção dos ambientes, dos sistemas e/ou serviços do INCRA)	-	-	-	-
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>61.099.810,03</b>

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 226008

Elemento de Despesa: 33.90.40 e 44.90.40

PI: E 2000000401

Nota de Empenho: 2023NE000179, 2023NE000180, 2023NE000181, 2023NE000182 e 2023NE000183.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**  
Representante Legal da CONTRATANTE - Presidente do INCRA

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**  
Representante legal da CONTRATADA - Diretor-Presidente

**ANDRÉ DE CESERO**  
Representante legal da CONTRATADA - Diretor de Relacionamento com Clientes

#### TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS - Coordenador - Geral de Administração e Serviços Gerais (DO)
2. THIAGO VARANDA BARBOSA - Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação (DOT)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 22/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Varanda Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 27/12/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18759248** e o código CRC **1FCE99FA**.